



ERRATA DA RESOLUÇÃO COMUGESAN 04/2025

Dispõe sobre retificação do Plano de Aplicação de Recursos do FUMGESAN para 2025/2026

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André – COMUGESAN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 8º da Lei Municipal nº 7733, de 14 de outubro de 1998;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Comugesan nº 04/2025, que aprovou o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André – FUMGESAN para 2025/2026;

CONSIDERANDO que houve equívoco administrativo na descrição por extenso dos valores especificados nos itens a e b do inciso III do artigo 2º da referida Resolução;

RESOLVE:

Artigo 1º: Retificar os seguintes trechos do Plano de Aplicação de Recursos do FUMGESAN (2025-2026):

➤ Onde se lê:

- a) R\$525.000,00 (quinhentos mil reais) destinados para a seleção de projetos por demanda induzida (proponentes da sociedade civil) – 70%;

➤ Leia-se:

- a) R\$525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais) destinados para a seleção de projetos por demanda induzida (proponentes da sociedade civil) – 70%;

➤ Onde se lê:

- b) R\$225.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinados para a seleção de projetos por demanda espontânea (proponentes do poder público) – 30%;

➤ Leia-se:

- a) R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) destinados para a seleção de projetos por demanda espontânea (proponentes do poder público) – 30%;

Secretaria Executiva
Avenida José Caballero, 143- Centro- Santo André- CEP 09040-210
Fone (11) 4433-9059



Artigo 2º: Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 25 de julho de 2025.

Edinilson Ferreira dos Santos

Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas – SMAMC/SEMASA
Presidente do COMUGESAN

Secretaria Executiva
Avenida José Caballero, 143- Centro- Santo André- CEP 09040-210
Fone (11) 4433-9059